

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Resolução nº 30/2026** – Concede Medalha Osmar de Araújo Aquino Expedido ao Sr. Aluísio Paredes Moreira (Autor: Célio Alves).

### I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o **Projeto de Resolução nº 30/2026**, de autoria do nobre Vereador Célio Alves.

A proposição tem por objeto a concessão da "Medalha Osmar de Araújo Aquino" ao ilustre Senhor **Aluísio Paredes Moreira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade guarabirense, notadamente nas áreas da medicina e comunicação, conforme detalhado na justificativa que acompanha o projeto.

### II – DA ANÁLISE CONSTITUCIONAL

**1. Da Finalidade das Proposições** As honorarias propostas atendem aos requisitos de relevância social. A Comenda, a Medalha e o Título de Cidadania buscam reconhecer serviços prestados à comunidade guarabirense, o que se coaduna com as funções institucionais do Poder Legislativo.

**2. Do Quórum de Votação (Art. 165, V, RI)** Este é o ponto crucial para a validade da deliberação em Plenário. De acordo com o Art. 165, inciso V do Regimento Interno, a concessão de Títulos de Cidadão ou "quaisquer outras honorarias" exige, obrigatoriamente, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

**3. Dos Requisitos de Instrução (Art. 37, RI)** Esta CCJ verifica que a redação das ementas e dos artigos está em conformidade com a técnica legislativa (lógica e gramatical), permitindo a perfeita compreensão do objeto e do homenageado. Cabe ressaltar que a inclusão em Ordem do Dia pressupõe a observância dos prazos de instrução documental previstos na legislação correlata (currículo e histórico do homenageado).



### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o parecer desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela **CONSTITUCIONALIDADE** à tramitação e aprovação do **PR 30/2026**, por estar em estrita consonância com o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarabira**.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2026.

Jailson Pereira Dos Santos  
**Presidente**

Ramon Silva Menezes  
da Silva  
**Membro CCJ**

Gilvando Marinho  
**Membro CCJ**

